

INDICAÇÃO Nº 137/2017

Senhor Presidente

O Vereador que o presente subscreve, valendo-se do uso de suas prerrogativas previstas por meio dos dispositivos inseridos no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, promove a presente **INDICAÇÃO**, a qual possui cunho legislativo e deverá ser endereçada ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que sejam promovidas determinações ao setor competente da municipalidade para que estude a possibilidade de instalação de Tela de Proteção tipo Alambrado na quadra de esportes localizada na Praça de Caetano Mendes.

JUSTIFICATIVA

Os usuários da Quadra supracitada solicitam a colocação de tela de proteção com objetivo de impedir que durante a prática esportiva a bola seja lançada sobre veículos ou propriedades particulares causando possíveis danos materiais e colocando em risco crianças que atravessam a via no intuito de recuperar a bola.

Vale ressaltar que a colocação do alambrado também traz maior segurança ao patrimônio público, dificultando atos de depredação por vândalos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 13 de Junho de 2017

ANTONIO BARBOSA QUADRA
Vereador